



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS
TELEFAX (38) 3746-1136

PORTARIA Nº. 155/2017

DISPÕE SOBRE REMOÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL YARA PEREIRA SOUSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIAÍ/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 31 da Lei Municipal nº 442 de 10 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º - REMOVER a servidora pública municipal abaixo indicada, a partir de 08 de fevereiro de 2017, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiaí/MG:

- Da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Infraestrutura:

• **YARA PEREIRA SOUSA – Auxiliar de Serviços Públicos**

Art. 2.º - A servidora deverá se apresentar no local indicado pela nova chefia, considerando o disposto no §3º da Lei 442/2017.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 08 de fevereiro de 2017 em razão de regularização de número de portaria, considerando a duplicidade de número 055/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

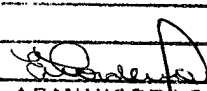
Ibiaí/MG, 25 de julho de 2017.


LARRAVARDIERE BATISTA CORDEIRO
Prefeito de Ibiaí/MG

Larravardier Batista Cordeiro
Prefeito Municipal de Ibiaí-MG
CPF: 850.532.796-91

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Lei Municipal Nº 001/1990
Art. 94 e 95 - COM
Certifico que foi Publicado


ADMINISTRAÇÃO